

14	DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO	CENTRO POP GLÓRIA
15	DIOGO FELIPE DA SILVA SANTOS	CRS
16	ÉCIO MACEDO DE FRANÇA	CENTRO POP GLÓRIA
17	EDILSON CARVALHO DE FRANÇA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
18	EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	CENTRO POP GLÓRIA
19	ELÍDIO FLAVIO DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
20	EMERSON CANDIDO ALVES	CENTRO POP NEUZA GOMES
21	EWERTON JOSÉ DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
22	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	CAT O RECOMEÇO
23	GERALDO LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
24	GILSON GOMES DA MACENA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
25	GILSON TORRES NUNES	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
26	HENRIQUE ANTÔNIO DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
27	HENRIQUE CRESPO COSTA DE OLIVEIRA	CRS
28	HIDELL SAMUEL FEITOSA ARAUJO	CENTRO POP GLÓRIA
29	ITAMAR SILVA DA ROCHA	SEM REFERÊNCIA
30	JEFFERSON HENRIQUE SANTOS SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
31	JONATAN DOS SANTOS CARVALHO	CENTRO POP NEUZA GOMES
32	JOSÉ AILTON DOS SANTOS JÚNIOR	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
33	JOSÉ ALLYSON NAZARIO DO NASCIMENTO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
34	JOSÉ CARLOS BATISTA DE LIMA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
35	JOSÉ EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	CRS
36	JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
37	JOSÉ GUSTAVO PESSOA DA SILVA	CRS
38	JOSÉ VELOSO DA SILVA SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
39	JOSÉ VELOSO DA SILVA SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
40	JOYCE MARIA AMÉLIA LOPES	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA - CPD
41	JUAREZ CELESTINO DA SILVA	CRS
42	JÚLIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	CAT O RECOMEÇO
43	LEANDRO BOTELHO BONFIM	CENTRO POP NEUZA GOMES
44	LENARTE MATIAS DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
45	LEONARDO DA SILVA CABRAL	CRS
46	LUCIMERE NEONILA DA CONCEIÇÃO	CENTRO POP GLÓRIA
47	LUZIA FRANCISCA DO NASCIMENTOS	CENTRO POP GLÓRIA
48	MIKAELLE PEREIRA COSTA	CAT O RECOMEÇO
49	ORLANDO MANOEL DA SILVA	CENTRO POP JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO
50	OTÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
51	PATRICIO PEREIRA DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
52	PAULO HENRIQUE SOBRINHO PACHECO	CRS
53	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
54	PEDRO NEMEZIO SOARES DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
55	PRISCILA MARIA DOS SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
56	RICARDO PEREIRA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
57	ROBERTO FRANCISCO XAVIER	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
58	ROBSON GOMES DE ANDRADE	CENTRO POP GLÓRIA
59	RODOLFO BAPTISTA FONTES DE QUEIROGA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
60	ROSANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO POP GLÓRIA
61	SANDRO OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
62	SARA RAYANE DE BARROS ALBUQUERQUE	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA - CPD
63	SILVIO FELIX TENÓRIO	CASA DE ACOLHIMENTO JOSUÉ DE CASTRO
64	STEFANI CAROLINE SILVA AMÂNCIO	CAT O RECOMEÇO
65	THIAGO DASILVA	CRS
66	WIANCK DOUGLAS DA SILVA	CRS

2. Disposições finais:
A divulgação desta relação tem caráter meramente informativo, não gerando direito automático à participação, estando a efetivação da inscrição condicionada à análise documental e ao atendimento dos requisitos previstos no edital.

Recife, 14 de março de 2026.
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 236/2016, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Base Legal: ART. 62 § 3º, I, DA LEI Nº 8666/1993 E LEI 8.245/1991.
Processo de Licitação: 04/2016
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E JOSÉ ADRIANO LEÃO.
Objeto: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL O DIA 21/12/2024 E TERMO FINAL O DIA 20/12/2025;
Preço Global: R\$ 98.699,17 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
Prazo: DE 21/12/2024 À 20/12/2025.
Dotação Orçamentária nº: 5901. 1.08.244. 1204. 2519;
Elemento de despesa: Nº 3.3.90.36;
Fonte: 500.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2026
Dispõe sobre a aprovação de emendas parlamentares destinadas a entidades socioassistenciais e ao Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de março de 2026,

CONSIDERANDO a competência do CMAS Recife de apreciar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e aprovação da destinação de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares às entidades e organizações da sociedade civil que atuam na área da Assistência Social;

CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Município do Recife para o fortalecimento das ações socioassistenciais;

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar as seguintes emendas parlamentares destinadas a entidades socioassistenciais e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Recife:
I – Emenda Parlamentar nº 202627180006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao Grupo de Ajuda à Criança com Câncer – Pernambuco (GAC-PE), inscrito no CNPJ nº 02.024.876/0001-01;

II – Emenda Parlamentar nº 202638130013, de autoria do Deputado Federal Fernando Monteiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Grupo de Ajuda à Criança com Câncer – Pernambuco (GAC-PE), inscrito no CNPJ nº 02.024.876/0001-01;

III – Emenda Parlamentar nº 202642780014, de autoria da Senadora Teresa Leitão, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim distribuídos:
a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste, inscrita no CNPJ nº 10.569.648/0001-37;
b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ nº 01.381.036/0001-25.

Art. 2º Os recursos mencionados nesta Resolução destinam-se ao fortalecimento das ações socioassistenciais executadas pelas entidades beneficiadas e ao apoio às ações da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202642780014, de autoria da Senadora Teresa Leitão, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para utilização na execução direta de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, serão utilizados para aquisição de materiais destinados à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para apoio à realização de oficinas e cursos de Inclusão Produtiva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de março de 2026.
NATÁLIA DE LIMA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2026
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º trimestre de 2025, compreendendo a execução de Recursos Próprios, Recursos Federais e Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS nº 033/2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 096, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º trimestre de 2025, compreendendo a execução de Recursos Próprios, Recursos Federais e Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS nº 052/2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 137, de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação da Prestação de Contas referente ao 3º trimestre de 2025, compreendendo a execução de Recursos Próprios, Recursos Federais e Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS nº 08/2026, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 026, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação da Prestação de Contas referente ao 4º trimestre de 2025, compreendendo a execução de Recursos Próprios, Recursos Federais e Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 026, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação da Prestação de Contas Anual dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, transferidos ao município na modalidade fundo a fundo, referente ao exercício de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 027, de 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a consolidação dessas prestações de contas compõe a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativa ao exercício financeiro de 2025;

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025, consolidada a partir das prestações de contas aprovadas ao longo do referido exercício.

Art. 2º Declarar que a execução físico-financeira dos recursos ocorreu em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2026.
NATÁLIA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 016/2026
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, sob a ótica da Lei 13.019/2024 e sua atualização, após deliberação em reunião Plenária Extraordinária de 10 de março de 2026.

R E S O L V E :
Divulgar abaixo, a relação dos projetos HOMOLOGADOS do Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2025, 2026 após recurso, Resolução nº 064/2025 em conformidade com as vagas previstas para cada eixo, e atendendo ao *Item 7.7.7 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
06	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO	RECONSTRUINDO VIDAS COM AMOR	99,45
04	LAR BATISTA ELIZABETH MEIN - LARBEM	AÇÃO ACOLHER	94,45
04	ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN	PENSAR, CRIAR, REALIZAR	93
05	ABRIGO JESUS MENINO DE ÓRFÃOS E ABANDONADOS - AJEM	ACOLHER PARA PROTEGER	92,5

APROVADOS: 04 Habilitados: 04

EIXO 02: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS DIVERSOS TIPOS DE VIOLÊNCIAS (FÍSICAS, PSICOLÓGICAS E SEXUAIS) CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO.

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
02	ORATÓRIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA	PALCO DA VIDA: ONDE A ARTE VENCE A VIOLÊNCIA	96
04	CENTRO DOM HELDER CAMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL - CENDHEC	PONTES DE PROTEÇÃO - FASE II	84,5
04	GRUPO ADOLESCER	ADOLESCER EM AÇÃO: ARTE, CUIDADO E PROTEÇÃO	82

APROVADOS: 03 HABILITADOS: 03

EIXO 03: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	RECONSTRUINDO LAÇOS II	96,05

APROVADOS: 01 HABILITADO: 01

EIXO 04: PREVENÇÃO E APOIO SOCIOEDUCATIVO

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
04	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO	PROTAGONISMO INFANTIL ENQUANTO PRÁTICA SOCIOEDUCATIVA PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL	93,25
01	EM CENA ARTE E CIDADANIA	HISTÓRIAS QUE CANTAM E DANÇAM	91,75
01	GALPÃO DOS MENINOS E MENINAS DE SANTO AMARO	ABRACE ESSA IDEIA	91,25
01	INSTITUTO DOM HELDER CAMARA	CONSTRUINDO O CIDADÃO DO AMANHÃ	89,65
05	MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ	CORES DO FUTURO	88,75
06	INSTITUTO ESTRELA DO DESERTO	ASAS DA LEITURA - FORTALECENDO A APRENDIZAGEM	88,75
03	GRANDE CIRCO ARRAIAL	ENTRANDO NO PICADEIRO DA VIDA PARA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	88,10

APROVADOS: 07 HABILITADOS: 07

EIXO 05: PRIMEIRA INFÂNCIA

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
05	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL- CESC COQUEIRAL	ARTE E CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA II	93,3
05	INSTITUTO FILADELFIA	CRESCER COM AFETO – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	89,25
01	EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PESQUISA E AÇÃO SOCIAL - ETAPAS	PRIMEIRA INFÂNCIA: BRINCAR, CONSTRUIR SABERES E CONHECER SEUS DIREITOS	88,25
01	PÃO DA VIDA -	SEMENTES DO AMANHÃ - PRIMEIRA INFÂNCIA	83,25

APROVADOS: 04 CLASSIFICADOS: 04

*Atendendo ao ITEM 7.7.7 do EDITAL FMCA 2025, Verificaram-se a existência real de 4 vagas para serem remanejadas que não foram completadas em seus Eixos correspondentes:

03 vagas – Eixo de Violência

01 Vaga – Eixo de Rua

05 OSC's obtiveram nota para aprovação, porém não se habilitaram nas vagas referentes ao seu Eixo. Desta forma, apenas 04 OSC foram remanejadas para ocupar as vagas em aberto de acordo com a pontuação auferida.

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
01	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNAL DO RECIFE - OAF (Eixo 4)	PROJETO CULTURANDO NA PERIFERIA	85
06	CENTRO DE REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA (Eixo 4)	VERSOS E BATUQUES	83,3
02	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO (Eixo 4)	NOSSA NAÇÃO É ESTRELA II EDIÇÃO	80,25
05	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – IDESC (Eixo 5)	CONSTRUINDO CAMINHOS PARA O FUTURO	73

Recife, 12 de março de 2026.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 017/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, sob a ótica da Lei 13.019/2024 e sua atualização, após deliberação em reunião Plenária Extraordinária de 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Publicar a composição da nova Comissão Temática de Denúncia e Enfrentamento de Crimes Cibernéticos Contra Criança e Adolescente do Recife.

(Representantes Governamental do COMDICA)

- ANDREA RICARDO DE CASTRO (Secretaria de Educação)
- AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito)
- MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA (Secretaria de Finanças)

(Representantes Não-Governamental do COMDICA)

- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
- ELISIANE DE QUEIROZ TEIXEIRA (Instituto Solidare)
- ELIANE MARIA DE CRISTO SILVA (Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de Março de 2026.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 018/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, sob a ótica da Lei 13.019/2024 e sua atualização, após deliberação em reunião Plenária Extraordinária de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Publicar a composição da Comissão da 10ª Conferência Lúdica e 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Recife - 2026

(Representantes Governamental do COMDICA)

- AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito)
- MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA (Secretaria de Finanças)
- ANDREA RICARDO DE CASTRO (Secretaria de Educação)
- LILIANE MELO NASCIMENTO (Secretaria de Direitos Humanos e Juventude)
- MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MONTENEGRO (Gabinete do Prefeito)

(Representantes Não-Governamental do COMDICA)

- ELISIANE DE QUEIROZ TEIXEIRA (Instituto Solidare)
- ENEDINO MOREIRA DOS SANTOS NETO (Centro Educacional Turma do FLAU)
- HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE (Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE)
- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
- ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA (Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil – Escola Dom Bosco)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de Março de 2026.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A – ELETROBRAS E O MUNICÍPIO DO RECIFE

Base Legal: Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício; Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1.986; Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28 de 21 de maio de 2024; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Municipal nº 18.995/2022 , de 04 de novembro de 2022 (Código de Administração Financeira do Município do Recife); e, Resolução Eletrobrás, de 06 de fevereiro de 2025. Participes: A UNIÃO, por intermédio das CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRAS e o MUNICÍPIO DO RECIFE. Objeto: O presente instrumento visa estabelecer parceria e cooperação entre as partes, a fim de viabilizar a doação para o Centro Comunitário da Paz – COMPAZ – unidade Escritor Ariano Suassuna, que atende às comunidades próximas à Sede da Eletrobras Chesf, com ações de educação, cultura, empreendedorismo, política de acolhimento e igualdade, proteção às mulheres e aos mais vulneráveis, além da especial atenção com a primeira infância e da defesa incondicional da cidadania e dos direitos humanos. O COMPAZ é uma unidade vinculada ao Município do Recife, por meio da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz. Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a título de repasse da União, sem contrapartida financeira do Município. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

EXTRATO RETIFICADO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.4002/2023, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E A EMPRESA CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL LTDA.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023

Base Legal: Onde lê-se: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Leia-se: Art.

57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e a empresa CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 02/01/2026 e termo final o dia 01/01/2027. Valor: O valor global do presente termo para o período ora prorrogado será de R\$240.673,75 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3401.15.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte 500

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Replicado por incorreção.

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 7º T.A ao Contrato nº 006/2024, firmado em 04 de julho de 2024

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, firmado em 04 de julho de 2024.

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: Tendo como data inicial o dia 11 de março de 2026 até o dia 10 de maio de 2026.

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO - Diretor-Presidente

Extrato referente ao 3º T.A ao Contrato nº 003/2023, firmado em 13 de março de 2023

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, firmado em 13 de março de 2023.

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: 12 (DOZE) meses, tendo como data inicial o dia 13 de março de 2026 até o dia 13 de março de 2027.

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO - Diretor-Presidente

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA 05/2026-SEOPS/SEEXEC

Dispõe sobre a substituição dos titulares e suplentes do Comitê Gestor de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos servidores ativos da Guarda Civil Municipal do Recife.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife, considerando o disposto no Decreto nº 33.957, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o processo de Desenvolvimento Funcional instituído pela Lei nº 18.510, de 23 de julho de 2018, considerando o disciplinamento contido nos arts. 6º, 7º e 9º do Decreto Municipal nº 30.754/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os titulares e os suplentes do Comitê Gestor de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da GCMR pelos servidores abaixo indicados:

I – TITULARES

Substituir o servidor, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 24168-1, pelo servidor RICARDO MARIANO DA SILVA, matrícula nº 24303-9 (Companhia de Trânsito e Transporte Urbano);

Substituir o servidor, DORIVAL PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 24096-2, pelo servidor ADEILDO JOSÉ SILVA, matrícula nº 25790-7 (Brigada ambiental).

II – SUPLENTE

Substituir o servidor, RICARDO MARIANO DA SILVA, matrícula nº 24303-9, pelo servidor JENIVAL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 30432-6 (Companhia de Trânsito e Transporte Urbano);

Substituir o servidor JOSÉ JÚLIO DE MELO GOMES FILHO, matrícula nº 29069-6, pelo servidor ROBERTO JOSÉ LINS NERY, matrícula nº 25818-6 (Brigada ambiental).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana

PORTARIA Nº 012 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 40/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

RESOLVE:

I - Descredenciar da função de Agentes de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados, devendo eles retornar ao Comando da Guarda Municipal do Recife:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	96.682-9	Jailson da Silva FIGUEIROA JUNIOR	***. 718.954-**	Agente Fiscalizador
GCM	107.394-0	THIEGO Augusto Monteiro Correia	***.008.744-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente